

À

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 022/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015, Resolução FNDE n.º 06/2020 e com as alterações da Resolução FNDE n.º 21/2021.

**JOSE EDUARDO FANTI**, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do CPF do MF sob o n.º 311.084.148-77, residente e domiciliado no Bairro Vargem Grande, na Rua José Joaquim Gonçalves Júnior, s/n.º - Pinhalzinho - SP, devidamente inscrito no CNPJ como produtor rural, sob o n.º 17.632.016/0001-10 e Inscrição Estadual sob o n.º 531.011.816.117 e **RONALDO DE ASSIS FANTI**, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do CPF do MF sob o n.º 352.912.598-92, residente e domiciliado no Bairro Vargem Grande, na Rua José Joaquim Gonçalves Júnior, s/n.º - Pinhalzinho - SP, devidamente inscrito no CNPJ como produtor rural, sob o n.º 08.048.457/0001-88 e Inscrição Estadual sob o n.º 531.060.923.116, **PARTICIPANTES DO GRUPO INFORMAL**, representado pelo Sr. RONALDO DE ASSIS FANTI, vem mui respeitosamente expor:

- No momento da abertura dos envelopes, foi constatado a falta do documento "Comprovante de situação cadastral do CPF" dos dois participante, que ora segue, sendo que a sua situação se encontrava regular;

- Também, na mesma ocasião, a Declaração de produtor rural de agricultura familiar, do Sr. JOSE EDUARDO, estava faltando, sendo entregue neste momento.

Vem conforme exposto, solicitar novamente a análise dos documentos, sendo a composição de todos finalizada.

Sem mais, na esperança de uma conclusão satisfatória;

Nossos cumprimentos;

Tuiuti, 02 de Agosto de 2022

  
**JOSE EDUARDO FANTI** e

  
**RONALDO DE ASSIS FANTI**